

PLANO DE TRABALHO

Documento 18

Assunto: Edital de Chamamento Público Nº 002/2017

1 – DADOS CADASTRAIS

Entidade: SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE		CNPJ: 25.452.301/0001-87
Endereço: Av. Guilherme Ferreira, nº 217 - Uberaba - MG		
Cep. 38010-200	Bairro: Centro	Fone: 34 – 3319-6600
Site: www.uniube.br		E-mail: uniube@uniube.br
Conta corrente: 3.729-X agência 4202-1 Banco do Brasil		Praça de Pagamento: Uberaba
Nome: Marcelo Palmério		CPF 003.719.041-53
RG 1311139 – SSP/MG		Cargo: Presidente
Endereço Comercial : Av. Guilherme Ferreira, nº 217		
Bairro: Centro	Cep. 38010-200	

2 – OUTROS PARTICIPES

Nome XXXXXXXXXXXX	CNPJ/CPF XXXXXXXXXXXX	
Nome Responsável	Função	CPF
CI/Orgão Expedidor	Cargo	Matrícula
Endereço	Cidade	Cep

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução
Concessão de desconto para munícipes de Pratinha matriculados na UNIUBE	Duração – Janeiro a dezembro de 2019
Justificativa	
Através dessa Parceria, será possível o acesso dos Pratinheses ao ensino superior, contribuindo para minimizar os custos de sua qualificação	

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META/ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
Exercício do ano de 2019	31/01/2019	Repassar aos alunos encaminhados pela Prefeitura, o desconto mensal equivalente a R\$454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)	un	De acordo com lista encaminhada pela Prefeitura	31/01/2019	31/12/2019
	a					

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente
Item	Especificação		
De acordo com lista encaminhada pela Prefeitura	Desconto a serem repassados aos alunos matriculados na Uniube.	A Prefeitura Municipal de Pratinha enviará lista de Alunos a serem contemplados e realizará transferência mensal de valores equivalentes a R\$ 454,54((quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando a quantia total de repasse anual de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais	Conceder descontos mensais no valor de R\$ 454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), dividindo igualmente aos alunos oriundos de Pratinha, matriculados nos cursos de , graduação.
Total Geral		Repasse mensal de valores equivalentes a R\$ 454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando a quantia total de repasse anual de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais	Conceder descontos mensais no valor de R\$ 454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), dividindo igualmente aos alunos oriundos de Pratinha, matriculados nos cursos de graduação.

J



6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

Meta	Meses
Repasse mensal de valores equivalentes a R\$ 454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando a quantia total de repasse anual de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais)	Fevereiro(R\$ 454,54) , Março(R\$ 454,54), Abril(R\$ 454,54) , Maio(R\$ 454,54) , Junho(R\$ 454,54),Julho(R\$ 454,54) Agosto(R\$ 454,54), Setembro (R\$ 454,54), outubro(R\$ 454,54) , novembro(R\$ 454,54) , dezembro (R\$ 454,54)

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Meses
Conceder descontos mensais no valor de R\$ 454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), dividindo igualmente aos alunos oriundos de Pratinha, matriculados nos cursos de graduação.	Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho ,Julho Agosto, Setembro, outubro, novembro, dezembro

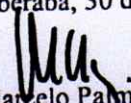
7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas parcial (30 dias após o repasse de cada desembolso
Prestação de contas final até o dia: (90 dias após o término da vigência do TERMO DE PARCERIA

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao órgão público interessado, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma desde plano de trabalho.
Pede deferimento

Uberaba, 30 de Novembro de 2018


Marcelo Palmério
Presidente

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°: 001/2018.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA E A SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE-UNIUBE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRATINHA** – Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça do Rosário, n° 365, Pratinha-MG – CEP 38.960.000, CNPJ 18.585.570/0001-56, a seguir denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. John Wercollis de Moraes, e a **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional, de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos, com sede nesta cidade, na Avenida Guilherme Ferreira, n° 217, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.452.301/0001-87, mantenedora da UNIVERSIDADE DE UBERABA, estabelecimento de ensino superior reconhecido pela Portaria MEC n.º 544, de 25 de outubro de 1988, ambas representadas por seu Presidente e Reitor, respectivamente, Marcelo Palmério, brasileiro, casado, advogado, CPF n° 003.719.041-53, portador da carteira de identidade n° M-1.311.139 – SSP/MG, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento no, Lei Federal n° 13.019 de 31 de Julho de 2014, sujeitando-se, no que couber às normas contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento e na forma ajustada, as partes resolvem aditar o Termo de Fomento supracitado, a vigorar no seguinte teor:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Termo de Fomento n° 01/2018 terá sua vigência estendida até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Com esta modificação pactuada, as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original e que não foram objeto de alteração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também as subscrevem.

Pratinha, 20 de dezembro de 2018.



JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha




SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE / UNIUBE
Marcelo Palmério - Presidente




UNIVERSIDADE DE UBERABA
Marcelo Palmério - Reitor

TESTEMUNHAS:



Nilma Reis da Silva
CPF:812.566.636-20 RG:15.695.620



Áureo Joubert Pereira
CPF:417.026.626-91 RG:M-2.238.193